



**REQUERIMENTO**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

**Expeça - se**

**Publique - se**

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

**Considerando que:**

O Grupo Parlamentar do CDS-PP teve conhecimento que, no dia 26 de novembro, o Centro de Saúde de Miranda do Corvo recusou atender uma criança de 11 anos que tinha dado entrada com 39 graus de febre.

Alegadamente, a recusa no atendimento dessa criança dever-se-á ao facto dessa criança não estar inscrita nesse Centro de Saúde e ter médico de família atribuído em Coimbra. No entanto, a Mãe alega que, apesar da criança não estar ali inscrita, vive em Miranda do Corvo e que recorreu ao Centro de Saúde, em situação de urgência, já depois das 19h00.

O CDS-PP entende que os Cuidados de Saúde Primários (CSP) são a porta de entrada do Serviço Nacional de Saúde (SNS). O Governo alega defender o mesmo e congratula-se pela suposta reforma dos CSP que tem vindo a fazer, reforma essa que o CDS-PP tem vindo a denunciar estar parada. Lembramos, a título de exemplo, da promessa do Governo que ficou por cumprir na anterior Legislatura, de atribuir um médico de família a cada cidadão.

Lembramos que o SNS é universal, geral e tendencialmente gratuito e que os CSP são parte integrante e fundamental do SNS.

A confirmarem-se estes factos, entendemos que teria sido obrigação do Centro de Saúde atender a criança, prestar-lhe os cuidados de saúde necessários e, depois, encaminhá-la para o seu médico de família para o devido acompanhamento. Seria, seguramente, mais eficaz para a saúde da criança e menos oneroso para o SNS do que os pais da criança, por falta de atendimento no Centro de Saúde, se verem obrigados a recorrer a um serviço de urgência hospitalar.

O CDS-PP entende que não é admissível que o SNS negue atendimento seja a quem for. Neste sentido, entendemos ser da maior pertinência obter um esclarecimento por parte da

Senhora Ministra da Saúde.

**Assim:**

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

A Deputada do Grupo Parlamentar do CDS-PP, abaixo-assinada, vem por este meio requerer à Senhora Ministra da Saúde, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, resposta às seguintes perguntas:

**1 – Confirma V. Exa. que, no dia 26 de novembro, o Centro de Saúde de Miranda do Corvo recusou atender uma criança de 11 anos que tinha dado entrada com 39 graus de febre?**

**2 – Confirma V. Exa. que a recusa no atendimento dessa criança dever-se-á ao facto dessa criança não estar inscrita nesse Centro de Saúde e ter médico de família atribuído em Coimbra?**

**3 – Confirma V. Exa. que é prática deste Centro de Saúde negar atendimento a quem não está lá inscrito?**

**4 – Que justificação apresenta V. Exa. para estes factos?**

**5 – Não entende V. Exa. que os Cuidados de Saúde Primários são – ou deveriam ser – a porta de entrada do Serviço Nacional de Saúde?**

**6 – Porque motivo não foi esta criança atendida no Centro de Saúde de Miranda do Corvo e, depois de lhe serem prestados os cuidados necessários, seria então encaminhada para o seu médico de família em Coimbra?**

**7 – Não entende V. Exa. que, independentemente de onde está o médico de família do utente, é sempre preferível que o atendimento seja feito primeiro no âmbito dos Cuidados de Saúde Primários, para evitar as tão indesejáveis idas desnecessárias às urgências hospitalares?**

Palácio de São Bento, 3 de dezembro de 2019

Deputado(a)s

ANA RITA BESSA(CDS-PP)